

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANTEN DE LICITAÇÃO

Proc	913/13
Fla	32
Rubrica	M

EDITAL

- LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 023/2013. 1

- 1.1 Programa de Trabalho: 1030100582068.3390390000.
- 1.2 ÓRGÃO / Repartição / Processo 913/2013 - SECSAS.
- Convidamos V. S.ª a apresentar proposta para o serviço constante da especificação anexa, a fim de participar da licitação por Convite, pelo tipo de menor preço mensal de acordo com o que determina a Lei 8.666/93 e as condições deste Convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Fagundes varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio/RJ.
- 1.4 O envelope contendo a proposta será entregue até às 09:45h horas do dia 22/05/2013 e será aberto às 10h horas do mesmo dia.

2 **DO OBJETO**

O objeto da Licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para prestação de serviço de manutenção de computares e servidores das Unidades de Estratégia da Família (ESF's), ficando estabelecido o mínimo de 01 (uma) visita mensal para manutenção preventiva em cada unidade e tantas visitas quantas forem necessárias para o atendimento corretivo, observando um tempo máximo de 24 (vinte quatro) horas entre solicitação e o atendimento. Todos os serviços serão atestados pelo Administrador, nas unidades conforme proposta constante do Anexo I.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da licitação empresas, inscritas ou não no Cadastro de Habilitação de Licitantes da Prefeitura Municipal, bem como aquelas que manifestarem interesse em particular da competição, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega do envelope, conforme Art. 22, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93, desde que, apresentem os documentos especificados a seguir:
- 3.2 Os interessados em participar do Convite, deverão entregar à CPL, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "Documentação" e a "Proposta", contendo na parte externa o nº do Convite, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

4 DA HABILITAÇÃO

- 4.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente ou acompanhadas dos originais para conferencia pela Comissão Permanente de Licitação.
- 4.2 O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de habilitação, para participar de presente licitação:
 - a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
 - b) Certidão Negativa de Débito (INSS);
 - c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANTEN DE LICITAÇÃO

Proc.

d) Certidão Negativa de débito de Tributos e Contribuições Federais (Receita Federa

e) Certidão da Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante (ISS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

g) Contrato Social.

- 4.3 Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade.
- 4.4 Os documentos que não forem retirados na Internet, trazer autenticados ou junto das cópias os originais para autenticação da Comissão.
- 4.5 No caso de licitantes Microempresa e empresa de pequeno porte a vencedora deve comprovar a Regularidade Fiscal no ato da contratação.
- 4.6 As empresas podem ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

5 DA PROPOSTA

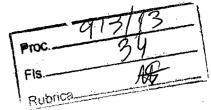
- 5.1 A proposta de preço será apresentada em 02 (duas) vias, datilografadas, digitadas ou em letra de forma, acondicionada em envelope lacrado, no qual se identifique externamente, o nome do licitante, o número do convite e a data da licitação.
- 5.2 O preço ofertado será em moeda corrente nacional em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de discordância, incluídas todas as despesas e encargos quaisquer que sejam, ficando o risco e responsabilidade por conta da empresa vencedora.
- 5.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data da abertura.
- 5.4 Ser assinada por pessoa autorizada, sobre carimbo, com todas as folhas e anexos rubricados.
- 5.5 Caso seja de interesse da licitante, a proposta deverá conter nome e número do banco, agência e conta corrente, e demais informações, para propiciar crédito em conta.
- 5.6 A proponente é inteiramente responsável pela elaboração de sua proposta, devendo fazê-la conforme especificação, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, alegações posteriores, sobre cotações emitidas errôneas ou incompletas.
- 5.7 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- 5.8 O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta que anexará ao envelope de proposta, conforme se refiram à execução do objeto em licitação.
- 5.9 As propostas com preço manifestante inexequível serão aceitas, desde que, através de documentação, seja comprovada a viabilidade na execução do objeto a ser contratado, em conformidade com o art. 40 inciso X, ressalvado o disposto no §§ 1° e 2° do art. 48 da Lei Federal n° 8.666/93.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANTEN DE LICITAÇÃO



6 **DO JULGAMENTO**

- **6.1** Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço mensal pelos serviços, devendo o mesmo ser fixo e irreajustável.
- 6.2 Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

7 DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de Segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Fagundes Varela, s/nº - São Cristóvão - Cabo Frio/RJ.

8 <u>DO PAGAMENTO</u>

- **8.1** O pagamento pelo serviço prestado será efetuado mensal, conforme notas apresentadas e atestadas por no mínimo de 02 (dois) servidores.
- 8.2 Após a apresentação da(s) nota(s), o prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias.
- **8.3** O pagamento ao adjudicatário será feito através de transferências bancárias, em conformidade com a fatura apresentada quando da execução dos serviços objeto do presente Edital, devidamente atestada.
- **8.4** O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, como também, o valor dos pagamentos eventualmente antecipados, obedecerão ao disposto na alínea "d", inciso XIV, do art. 40 da Lei federal n° 8.666/93, sendo:
- **8.5** Compensação financeira, por eventuais antecipações, será descontada a taxa de 1% (hum por cento) ao mês, calculada *pro rata die*, entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo) dia da data do recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal);
- 8.6 Compensação financeira, por eventuais atrasos, incidindo juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data de recebimento do documento de cobrança (Nota Fiscal) e a data do efetivo pagamento

9 DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato o MUNICÍPIO poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia defesa:

- a) Advertência:
- b) Multa de mora de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil, sobre o valor do Contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis, no descumprimento da prestação pactuada;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, depois de esgotado o prazo da alínea anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Secretaria Municipal de Saúde COMISSÃO PERMANTEN DE LICITAÇÃO Proc. 913/13
Fls. 35
Rubrica: 46

- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 1) As sanções previstas nas alíneas anteriores poderão ser aplicadas em conjunto, e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantindo o recurso por parte do interessado, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 2) As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas às licitantes que em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedade de economia mista, tenham sofrido condenação definitiva por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

10 <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

- 10.1 Os recursos as decisões da Comissão Permanente de Licitação, obedecerá ao disposto no art. 40, inciso XV, combinado com o artigo 109, § 6° da Lei Federal n° 8.666/93.
- 10.2 O recebimento do objeto contratado obedecerá o disposto no art. 40, inciso XVI, combinado com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 10.3 Esta licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
 - 10.4 A presente contratação poderá ser prorrogada de acordo com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/93.
 - 10.5 A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o Convite, desde que argüidas por escrito até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para abertura dos envelopes.

Cabo Frio/RJ,10 de maio de 2013.

FÁBIO JOSÉ BRANDÃO LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

B





Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Saúde

Proc	913/13
Fls	36
Rubrica	N

ANEXO I

Serviço de manutenção em computadores e servidores dos ESF abaixo descriminados com manutenção externa das maquinas inclusive impressoras.

ESF: Estratégia de Saúde da Família

BAIRRO: Boca do Mato

5. NOME: ESF do Cajueiro

ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, Nº 15

TELEFONE:

NOME: Coordenação de ESF: Estratégia de S	aúde da Família	
ENDEREÇO: Avenida Teixeira e Souza, nº 632		
BAIRRO: Vila Nova		
TELEFONE: 2645-6859 / 2645-6247		
•		
1. NOME: ESF : Estratégia de Saúde da Família	a Angelim	
ENDEREÇO: Estrada da Agrisa, s/n°	CEP: 28905-970	
BAIRRO: Angelim		
TELEFONE: *******		
•		
2. NOME: ESF Araçá		
ENDEREÇO: Estrada do Araçá, s/nº		
BAIRRO: Araçá		· ···
TELEFONE:		
•		
3. NOME: ESF Benigno Augusto de Melo (ESF	de Botafogo)	*******
ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto km 121		
BAIRRO: Botafogo		
TELEFONE: 2625-6060 (oreihão)		
•		
4. NOME: ESF de Boca do Mato		
ENDEREÇO: Rua Rosalina Cardoso da Fonsec	a nº 200	

3

1 D



Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Saúde

Proc.	913/13
Fis.	37
Rubrica	M

BAIRRO: Cajueiro		
TELEFONE: 2648-8408		

6. NOME: ESF de Caminho de Búzios	
ENDEREÇO: Q. 07 Lt. 37 – Rua Hortência	
BAIRRO: Caminho de Búzios	
TELECONE.	

7. NOME: ESF Florestinha	and the second s
ENDEREÇO: Rua Espera Feliz, s/n°, Estrada do Gargoá	CEP: 28927-000
BAIRRO: Florestinha , Unamar	
TELEFONE:	

8. NOME: ESF Gamboa		
ENDEREÇO: Rua Jorge Veiga, s/n°	CEP: 28922-030	
BAIRRO: Gamboa		
TELEFONE: 2645-1050		

9. NOME: ESF Guarani	
ENDEREÇO: Rua Governador Valadares, s/n°	
BAIRRO: Guarany	
TELEFONE: 2647-4839	

10. NOME: ESF do Jacaré	
ENDEREÇO: Rua do Pomar, nº 25 (Casa)	CEP: 28.922.595
BAIRRO: Jacaré	
TELEFONE:	

11. NOME: ESF do Jacaré Avançado		
ENDEREÇO: Rua Samuel Bessa s/nº	CEP:	
BAIRRO: Jacaré		
TELEFONE:		

12. NOME: ESF de Jardim Caiçara / Parque Burle		
ENDEREÇO: Rua Inglaterra nº 476	CEP: 28910-360	



2.



Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Saúde

(Proc. 913/13	
1	Fla 16	1
1	Rubrica	-

BAIRRO: Jardini Caiçara
TELEFONE: 2647-1809
•
42 NORES ESE de landim Novillus / Célule Motor
13. NOME: ESF de Jardim Nautillus / Célula Mater
ENDEREÇO: Rua Guiana, s/nº
BAIRRO: Jardim Nautillus
TELEFONE: 2646-4160
14. NOME: ESF do Jardim Peró
ENDEREÇO: Rua Amazonas, s/nº
BAIRRO: Jardim Peró
TELEFONE:
•
15. NOME: ESF do Manoel Correa
ENDEREÇO: Rua 7, s/nº
BAIRRO: Manoel Correa
TELEFONE: 2620-1235

16. NOME: ESF Maria Joaquina	
ENDEREÇO: Rua Harmonia, s/nº	
BAIRRO: Maria Joaquina	
TELEFONE: 2623-9639	

17. NOME: ESF de Monte Alegre	
ENDEREÇO: Rua Drº Cardoso da Fonseca, s/nº	
BAIRRO: Monte Alegre	
TELEFONE: 2644-4283	

18. NOME: ESF de Nova Califórnia / Bugamville	
ENDEREÇO: Rua das Pacas, nº 381	
BAIRRO: Loteamento Quadra B – Gravata II	
TELEFONE:	







Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Saúde

FI8. 39	-	913/13	Proc
199		29	,
1 1011100	_	Ng	Rubrica

19. NOME: ESF de Palmeiras / Praia do Siqu	eira	
ENDEREÇO: Travessa Amapá, s/n°	CEP: 28911-260	
BAIRRO: Praia do Siqueira		
TELEFONE: 2648-2956 (orelhão)		

20. NOME: ESF de Parque Burle		
ENDEREÇO: Rua Budapeste, nº 10	CEP:	
BAIRRO: Parque Burle		
TELEFONE:		

21. NOME: ESF / Posto do Peró	
ENDEREÇO: Travessa Olívia Lopes, nº 8 - Condomínio Pero Dunas Mar	
BAIRRO: Peró	
TELEFONE: 2648-9153	

22. NOME: ESF de Porto do Carro	
ENDEREÇO: Av. Rosalina Cardoso da Fonseca, s/nº	
BAIRRO: Porto do Carro	
TELEFONE: 2648-5373	

23. NOME: ESF de Samburá	
ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, Km 135	
BAIRRO: Samburá	
TELEFONE:	

24. NOME: ESF de São Jacinto	
ENDEREÇO: Estrada de Campos Novos, s/nº	E-13-100-0-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-
BAIRRO: São Jacinto	
TELEFONE:	

25. NOME: ESF de Tangará		
ENDEREÇO: Rua Castro Alves, s/nº	CEP: 28921-211	
BAIRRO: Tangará		
TELEFONE: 2629-2718		

26. NOME: ESF da Vila do Sol
ENDEREÇO: Rua 3, nº 246







Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro Fig.

Secretaria Municipal de Saúde Rub



BAIRRO: Vila do Sol		
TELEFONE: —	 	

US: Unidades de Saúde

1. NOME: US/ ESF do Peró

ENDEREÇO: Travessa Olívia Lopes, nº 8 - Condomínio Pero Dunas Mar

BAIRRO: Peró

TELEFONE: 2648-9153

2. NOME: Unidade de Saúde Antônio Lima Filho (US da Praia do Siqueira)

ENDEREÇO: Rua Rondônia s/nº CEP: 28911-060

BAIRRO: Praia do Siqueira

TELEFONE: 2644-0116 (orelhão)

3. NOME: Unidade de Saúde Campos Novos

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, Km 123

BAIRRO: Campos Novos

TELEFONE: -

4. NOME: US do Braga (CSOC: Centro de Saúde Oswaldo Cruz)

ENDEREÇO: Rua Florisbela Rosa da Penha s/nº CEP: 28908-105

BAIRRO: Braga

TELEFONE: 2647-0797

5. NOME: US Drº Paulo Silva (Unamar)

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoro - K 133 S/nº

BAIRRO: Unamar

TELEFONE: 2645-8049

6. NOME: US Itajuru

ENDEREÇO: Rua Copacabana, nº 81 CEP: 28915-290

BAIRRO: Itajuru

TELEFONE: 2620-1481

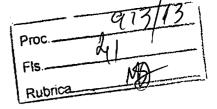
9

P

5



Região dos Lagos -- Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Saúde



7. NOME: US Jacaré	
ENDEREÇO: Rua do Pomar, s/n°	`
BAIRRO: Jacaré	
TELEFONE:	

8. NOME: US São Cristóvão (PAM São Cristóvão: Pronto Atendimento Médico)

ENDEREÇO: Rua Fagundes Varela s/nº

BAIRRO: São Cristóvão

TELEFONE: 2646-2517

9. NOME: US Vila Nova

ENDEREÇO: Rua Teixeira e Souza, nº632

BAIRRO: Vila Nova

TELEFONE: 2643-0542

10. NOME: US Watson Tavares Filho (PAM Santo Antônio)

ENDEREÇO: Avenida Beira Mar s/nº

BAIRRO: Santo Antônio

TELEFONE: 2630-7826







Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Saúde Proc. 913/13

Fis. 42

Rubrica 19

Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação Rua Fagundes Varela s/nº - São Cristóvão - Cep: 28909-270 Tel/fax.: (22) 2646-2505 / 2646-2504 / 2646-2532

E-mail: smsaudetic@gmail.com

ESF: Estratégia de Saúde da Família

NOME: Coordenação de ESF : Estratégia de Saúde da Família

ENDEREÇO: Avenida Teixeira e Souza , nº 632

BAIRRO: Vila Nova

TELEFONE: 2645-6859 / 2645-6247

2. NOME: ESF Araçá
ENDEREÇO: Estrada do Araçá, s/nº
BAIRRO: Araçá
TELEFONE:

3. NOME: ESF Benigno Augusto de Melo (ESF de Botafogo)

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto km 121

BAIRRO: Botafogo

TELEFONE: 2625-6060 (orelhão)

4. NOME: ESF de Boca do Mato

ENDEREÇO: Rua Rosalina Cardoso da Fonseca nº 200

BAIRRO: Boca do Mato

TELEFONE:

5. NOME: ESF do Cajueiro

ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, N° 15

BAIRRO: Cajueiro

TELEFONE: 2648-8408



Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Saúde

FIS Rubrica

Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação Rua Fagundes Varela s/n° - São Cristóvão - Cep: 28909-270

Tel/fax.: (22) 2646-2505 / 2646-2504 / 2646-2532 E-mail: smsaudetic@gmail.com

6. NOME: ESF de Caminho de Búzios
ENDEREÇO: Q. 07 Lt. 37 - Rua Hortência
BAIRRO: Caminho de Búzios
TELEFONE:
•
7. NOME: ESF Florestinha
ENDEREÇO: Rua Espera Feliz, s/n°, Estrada do Gargoá CEP: 28927-000
BAIRRO: Florestinha , Unamar
TELEFONE:
8. NOME: ESF Gamboa
ENDEREÇO: Rua Jorge Veiga, s/n° CEP: 28922-030
BAIRRO: Gamboa
TELEFONE: 2645-1050
·
9. NOME: ESF Guarani
ENDEREÇO: Rua Governador Valadares, s/n°
BAIRRO: Guarany
TELEFONE: 2647-4839
10. NOME: ESF do Jacaré
ENDEREÇO: Rua do Pomar, nº 25 (Casa) CEP: 28.922.595
BAIRRO: Jacaré
TELEFONE:
11. NOME: ESF do Jacaré Avançado
ENDEREÇO: Rua Samuel Bessa s/nº CEP:
BAIRRO: Jacaré
TELEFONE:

12. NOME: ESF de Jardim Caiçara / Parque Burle

ENDEREÇO: Rua Inglaterra nº 476

BAIRRO: Jardim Caiçara **TELEFONE: 2647-1809**

CEP: 28910-360



Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Saúde

Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação Rua Fagundes Varela s/nº - São Cristóvão - Cep: 28909-270-

Tel/fax.: (22) 2646-2505 / 2646-2504 / 2646-2532 E-mail: smsaudetic@gmail.com

	1-00
1 pmg 4121	12
Proc.	Į.
FIS.	7
Ja _	144
gao 1 Rubrica	7

13. NOME: ESF de Jardim Nautillus / Célula Mater
ENDEREÇO: Rua Guiana, s/nº
BAIRRO: Jardim Nautillus
TELEFONE: 2646-4160
14. NOME: ESF do Jardim Peró
ENDEREÇO: Rua Amazonas, s/nº
BAIRRO: Jardim Peró
TELEFONE:
•
15. NOME: ESF do Manoel Correa
ENDEREÇO: Rua 7, s/nº
BAIRRO: Manoel Correa
TELEFONE: 2620-1235
•
16. NOME: ESF Maria Joaquina
ENDEREÇO: Rua Harmonia, s/nº
BAIRRO: Maria Joaquina
TELEFONE: 2623-9639
•
17. NOME: ESF de Monte Alegre
ENDEREÇO: Rua Drº Cardoso da Fonseca, s/nº
BAIRRO: Monte Alegre
TELEFONE: 2644-4283
·
18. NOME: ESF de Nova Califórnia / Bugamville
ENDEREÇO: Rua das Pacas, nº 381

BAIRRO: Loteamento Quadra B - Gravata II

TELEFONE: -



3 W



Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Saúde

Janeiro Rubrica e Comunicação

Proc. 15

Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação Rua Fagundes Varela s/n° - São Cristóvão - Cep. 28909-270 Tel/fax.: (22) 2646-2505 / 2646-2504 / 2646-2532

E-mail: smsaudetic@gmail.com

19. NOME: ESF de Palmeiras / Praia do Siqu	eira	
ENDEREÇO: Travessa Amapá, s/nº	CEP: 28911-260	
BAIRRO: Praia do Siqueira		
TELEFONE: 2648-2956 (orelhão)		

20. NOME: ESF de Parque Burle		
ENDEREÇO: Rua Budapeste, nº 10	CEP:	
BAIRRO: Parque Burle		
TELEFONE:		

21. NOME: ESF / Posto do Peró	
ENDEREÇO: Travessa Olívia Lopes, nº 8 - Condomínio Pero Dunas Mar	
BAIRRO: Peró	
TELEFONE: 2648-9153	

22. NOME: ESF de Porto do Carro	
ENDEREÇO: Av. Rosalina Cardoso da Fonseca, s/nº	
BAIRRO: Porto do Carro	
TELEFONE: 2648-5373	

23. NOME: ESF de Samburá	
ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, Km 135	
BAIRRO: Samburá	
TELEFONE:	

24. NOME: ESF de São Jacinto	
ENDEREÇO: Estrada de Campos Novos, s/nº	
BAIRRO: São Jacinto	
TELEFONE: —	

25. NOME: ESF de Tangará		
ENDEREÇO: Rua Castro Alves, s/nº	CEP: 28921-211	
BAIRRO: Tangará		
TELEFONE: 2629-2718		

26. NOME: ESF da Vila do Sol

(

1



Proc ..

FIS.

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Saúde

Rubrica Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunica Rua Fagundes Varela s/n° - São Cristóvão - Cep: 28909-270

Tel/fax.: (22) 2646-2505 / 2646-2504 / 2646-2532 E-mail: smsaudetic@gmail.com

ENDEREÇO: Rua 3, nº 246 BAIRRO: Vila do Sol TELEFONE: -

US: Unidades de Saúde

1. NOME: US/ ESF do Peró

ENDEREÇO: Travessa Olívia Lopes, nº 8 - Condomínio Pero Dunas Mar

BAIRRO: Peró

TELEFONE: 2648-9153

2. NOME: Unidade de Saúde Antônio Lima Filho (US da Praia do Siqueira)

ENDEREÇO: Rua Rondônia s/nº CEP: 28911-060

BAIRRO: Praia do Siqueira

TELEFONE: 2644-0116 (oreihão)

3. NOME: Unidade de Saúde Campos Novos

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoto, Km 123

BAIRRO: Campos Novos

TELEFONE: --

4. NOME: US do Braga (CSOC: Centro de Saúde Oswaldo Cruz)

ENDEREÇO: Rua Florisbela Rosa da Penha s/nº **CEP: 28908-105**

BAIRRO: Braga

TELEFONE: 2647-0797

5. NOME: US Drº Paulo Silva (Unamar)

ENDEREÇO: Rodovia Amaral Peixoro – K 133 S/nº

BAIRRO: Unamar

TELEFONE: 2645-8049



Proc.

FIS

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro Secretaria Municipal de Saúde

Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rua Fagundes Varela s/n° - São Cristóvão - Cep: 28909-270 Tel/fax.: (22) 2646-2505 / 2646-2504 / 2646-2532

E-mail: smsaudetic@gmail.com

6. NOME: US Itajuru

ENDEREÇO: Rua Copacabana, nº 81 CEP: 28915-290

BAIRRO: Itajuru

TELEFONE: 2620-1481

7. NOME: US Jacaré

ENDEREÇO: Rua do Pomar, s/n°

BAIRRO: Jacaré

TELEFONE:

8. NOME: US São Cristóvão (PAM São Cristóvão: Pronto Atendimento Médico)

ENDEREÇO: Rua Fagundes Varela s/nº

BAIRRO: São Cristóvão

TELEFONE: 2646-2517

9. NOME: US Vila Nova

ENDEREÇO: Rua Teixeira e Souza, nº632

BAIRRO: Vila Nova

TELEFONE: 2643-0542

10. NOME: US Watson Tavares Filho (PAM Santo Antônio)

ENDEREÇO: Avenida Beira Mar s/nº

BAIRRO: Santo Antônio

TELEFONE: 2630-7826

D. R.